



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA – SEAC

ATA RP Nº 002/2024 – SEAC  
PAE Nº 2023/593879 – SEAC  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023 – SRP Nº 016/2023 – SEAC

Aos 08 (oito) dias do mês de JANEIRO do ano de 2024, a **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, através de seu Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental e nomeado conforme PORTARIA Nº 371/2023 – GAB/SEAC de 28 de novembro de 2023, publicada no D.O.E. nº 35.627, pag. 11 do dia 29 de novembro de 2023, brasileiro, solteiro, administrador, portador de Cédula de identidade nº 4217777 SSP/PA e inscrito no CPF nº 897.859.832-34, domiciliado e residente nesta capital, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023 – SRP Nº 016/2023 – SEAC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 991, de 25 de agosto de 2020, RESOLVE registrar os preços destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU COM ARMAÇÃO E LENTES E SERVIÇO DE AFERIÇÃO DOS ÓCULOS POR PROFISSIONAL QUALIFICADO, POR DEMANDA, QUE SERÃO FORNECIDOS ÀS PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA TERRITÓRIOS PELA PAZ NA AÇÃO SAÚDE POR TODO PARÁ QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL**, oferecidos pela proposta classificadas em primeiro lugar, nos termos do Edital e seus anexos, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

1. **A M U MODA E ESTILO COMÉRCIO LTDA**, (NOME FANTASIA: SUNGLASSES A.M.U MODA E ESTILO), inscrita no CNPJ nº **20.068.641/0001-95**, com sede na Av. Visc. de Souza Franco, nº 776, 2º Andar, Quiosque Q207, Reduto, CEP: 66.063-000, Belém/PA, e-mail: [oticasocule@outlook.com](mailto:oticasocule@outlook.com), neste ato representada pelo Sr. **YGOR DE CASTRO SOUZA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade 4508127 2º VIA SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 914.418.112-49, residente e domiciliado na Av. José Bonifácio, nº 722, casa 01, Bairro São Brás, CEP: 66.063-075, Belém/PA.
2. Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU COM ARMAÇÃO E LENTES E SERVIÇO DE AFERIÇÃO DOS ÓCULOS POR PROFISSIONAL QUALIFICADO, POR DEMANDA, QUE SERÃO FORNECIDOS ÀS PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA TERRITÓRIOS PELA PAZ NA AÇÃO SAÚDE POR TODO PARÁ QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL**, de acordo com as condições e especificações do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023 – SRP Nº 016/2023 – SEAC.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA – SEAC

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS OFERTADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com a proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023 – SRP Nº 016/2023 – SEAC, são as que seguem:

ITENS	SERVIÇOS	UND/ MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
01	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS INFANTIL, EM ACETATO	PAR/ÓCULE	15.002	R\$ 65,00	R\$ 975.130,00
02	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS ADULTO, EM ACETATO	PAR/ÓCULE	45.000	R\$ 65,00	R\$ 2.295.000,00
03	LENTE COMUM (PAR), GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESFERICA: +4.00/-4.00 CIL: 0.00 A -2.00	PAR/ÓCULE	3.158	R\$ 90,00	R\$ 284.220,00
04	LENTE ESPECIAL (PAR), GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESF: +6.00/-8.00 CIL: 0.00A -3.00	PAR/ÓCULE	3.158	R\$ 230,00	R\$ 726.340,00
05	LENTE BIFOCAL BAIXO (PAR). ESF: -4.00/+7.00 CILÍNDRICO: ATÉ 4.00	PAR/ÓCULE	3.158	R\$ 240,00	R\$ 757.920,00
06	LENTE BIFOCAL MÉDIO (PAR). ESF: -6.00/+7.00 CILÍNDRICO: ATÉ 4.00	PAR/ÓCULE	3.158	R\$ 230,00	R\$ 726.340,00
07	LENTE BIFOCAL ALTO (PAR). ESF: -10.00/+7.00 CILÍNDRICO: ATÉ -4.00	PAR/ÓCULE	3.158	R\$ 200,00	R\$ 631.600,00
08	LENTE MULTIFOCAL BAIXO (PAR). ESFERICA: - 4.00/+7.00 CILÍNDRICO: ATÉ 4.00	PAR/ÓCULE	3.158	R\$ 250,58	R\$ 791.331,64
09	LENTE MULTIFOCAL MÉDIO (PAR). ESFERICA: - 6.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00	PAR/ÓCULE	3.158	R\$ 255,00	R\$ 805.290,00
10	LENTE MULTIFOCAL ALTO (PAR). ESFERICA: -10.00/+6.00 CIL: ATÉ -4.00	PAR/ÓCULE	3.158	R\$ 272,78	R\$ 861.439,24
11	LENTE ESPECIAL ALTO ÍNDICE (PAR). ESFERICA: +/-20.00 CIL: ATÉ -8.00	PAR/ÓCULE	3.158	R\$ 400,00	R\$ 1.263.200,00
12	LENTE COMUM (PAR), GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESFERICA: +4.00/-4.00 CIL: 0.00 A - 2.00	PAR/ÓCULE	3.158	R\$ 230,00	R\$ 726.340,00



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA – SEAC**

	COM LENTE FOTOSSENSÍVEL				
13	LENTE ESPECIAL (PAR), GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESF: +6.00/-8.00 CIL: 0.00A - 3.00 COM LENTE E FOTOSSENSÍVEL	PAR/ÓCULE	3.158	R\$ 320,00	R\$ 1.010.560,00
14	LENTE BIFOCAL BAIXO (PAR). ESF:-4.00/+7.00 CILÍNDRICO: ATÉ 4.00 COM LENTE FOTOSSENSÍVEL	PAR/ÓCULE	3.158	R\$ 269,00	R\$ 849.502,00
15	LENTE BIFOCAL MÉDIO (PAR). ESF:-6.00/+7.00 CILÍNDRICO: ATÉ 4.00 COM LENTE FOTOSSENSÍVEL	PAR/ÓCULE	3.158	R\$ 270,00	R\$ 852.660,00
16	LENTE BIFOCAL ALTO (PAR). ESF: -10.00/+7.00 CILÍNDRICO: ATÉ -4.00 COM LENTE FOTOSSENSÍVEL	PAR/ÓCULE	3.158	R\$ 310,33	R\$ 980.022,14
17	LENTE MULTIFOCAL BAIXO (PAR). ESFERICA: - 4.00/+7.00 CILÍNDRICO: ATÉ 4.00 COM LENTE FOTOSSENSÍVEL	PAR/ÓCULE	3.158	R\$ 300,00	R\$ 947.400,00
18	LENTE MULTIFOCAL MÉDIO (PAR) ESFERICA: - 6.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00 COM LENTE FOTOSSENSÍVEL	PAR/ÓCULE	3.158	R\$ 350,00	R\$ 1.105.300,00
19	LENTE MULTIFOCAL ALTO (PAR). ESFERICA: - 10.00/+6.00 CIL: ATÉ -4.00 COM LENTE FOTOSSENSÍVEL	PAR/ÓCULE	3.158	R\$ 350,00	R\$ 1.105.300,00
20	LENTE ESPECIAL ALTO ÍNDICE (PAR). ESFERICA: +/-20.00CIL: ATÉ - 8.00 COM LENTE FOTOSSENSÍVEL	PAR/ÓCULE	3.158	R\$ 400,00	R\$ 1.263.200,00
21	ACRESCIMO PARA APLICAÇÃO DE TRATAMENTO DE LENTE ANTI REFLEXO	PAR/ÓCULE	3.158	R\$ 150,00	R\$ 473.700,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA RP</b>				<b>R\$ 20.061.795,02</b> (vinte milhões, sessenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e dois centavos)	



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA – SEAC**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, insumos etc. que incidam sobre a transação, na forma do Anexo I, do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023 – SRP Nº 016/2023 – SEAC

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de vigência desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023 – SRP Nº 016/2023 – SEAC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos serviços, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023 – SRP Nº 016/2023 – SEAC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pela SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), em Agência do Banco do Estado do Pará, conforme notas de empenho.

**CLÁUSULA QUINTA** – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços está(ão) obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA SEXTA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a(s) detentora(s) às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023 – SRP Nº 016/2023 – SEAC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA SETIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA OITAVA** – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão-de-obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA – SEAC**

execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA NONA** – DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual n.º 991/2020 e as previstas neste edital, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO SEGUNDO**- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, por ofício ou e-mail ao endereço eletrônico: [cplglic2024@gmail.com](mailto:cplglic2024@gmail.com) , para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.

**PARAGRAFO TERCEIRO** -As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido na Legislação Estadual, observado o limite previsto neste Edital.

**PARAGRAFO QUARTO**- Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUINTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém-PA, 08 de janeiro de 2024.

---

**HUMBERTO BOZI SPINDOLA**  
Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO  
E CIDADANIA**

---

**YGOR DE CASTRO SOUZA**  
A M U MODA E ESTILO COMÉRCIO LTDA